



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO LESSA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2257/2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO
PSICOLÓGICO NOS HOSPITAIS
MUNICIPAIS E UPA'S NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Fica instituído o serviço de atendimento psicológico nos hospitais Municipais e UPA'S, no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 2º - O serviço psicológico será prestado por profissional com a formação específica e comprovada através de diploma e registro.

Art. 3º - Cada unidade hospitalar descrita no Artigo 1º deverá contar com pelo menos um profissional todos os dias da semana.

Art. 4º - O atendimento será desenvolvido indiscriminadamente a todos os munícipes de forma particular ou em grupos de terapia, conforme identificação e determinação do profissional da área.

Art. 5º - Este serviço será disponibilizado a pessoas que estão passando por traumas psicológicos, estendido a familiares mais próximos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A implantação do Serviço de Psicologia nos Hospitais Municipais, dará um atendimento de suma importância à população. Basta considerarmos os números o casos de traumas psicológicos observados em pacientes internados nos hospitais, sejam por cirurgias, seja por perda de um ente querido, acidentes ou outros fatores de urgência, para chegarmos à conclusão de que o atendimento psicológico se faz necessário em vários casos.

Um dos objetivos do psicólogo que atua na área hospitalar é tentar minimizar o sofrimento do paciente e de sua família. O trabalho é focado, centrando-se no sofrimento e nas repercussões que o paciente sofre com a doença e a hospitalização, associado a outros fatores como história de vida, a forma como ele assimila a doença e seu perfil de personalidade.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2021

MARCELO LESSA
Vereador